

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Pedra Negra Renda Imobiliária**, vem convidar os senhores cotistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **15 de julho de 2024 às 10:00 horas**, na sede da Administradora, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

1. Análise e deliberação acerca da atualização do Regulamento do Fundo, retirando as proibições de constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio do FUNDO conforme autorizado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, conforme autorizado pela AGO/E de 29 de abril de 2024. Este documento se encontra, para conhecimento e análise, no site do fundo <http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,99+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-Pedra-Negra-Renda-Imobiliaria.html>.

Os cotistas poderão deliberar também por e-mail ou carta, aprovando, rejeitando ou se abstendo de votar o item da pauta.

Estão aptos a participar da Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano.

Será necessário a apresentação no comparecimento, ou o envio no e-mail acima referido, de comprovantes de identificação dos participantes e dos poderes de representação:

1 - Em caso de Pessoa Física documento de identificação com foto.

2 – Em caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

3 - No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

4 – Em caso de procurador, procuração outorgada a mãos de 1(um) ano, com a(s) assinatura(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s).

São Paulo, 28 de junho de 2024.

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Pedra Negra Renda Imobiliária